

LEI N.º 215/2003

de 14 de novembro de 2003.

EMENTA: DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA RUA NO BAIRRO SANTA TERESINHA, NESTA URBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA,

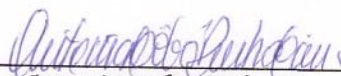
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Madalena aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de **“RUA ANTONIA LOBO DA SILVA”** rua a atual projetada que tem início na Rua Antonio Severo de Pinho, seguindo em linha reta, passando ao lado da casa da homenageada, travessando a Rua Pe. Raimundo Nonato Camelo, passando ao lado da casa da Rosinha do Chinês e seguindo em linha reta até a rua que dá acesso ao Pá Rural.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará no prazo de 30(trinta) dias da promulgação desta lei as placas de sinalização e comunicação aos Correios, Coelce, Saae, Telemar e todos os outras órgãos e entidades, cientificando-os de todo o conteúdo da presente lei, para que surta seus legais efeitos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 14 de novembro de 2003.



Antonia Lobo Pinho Lima
Prefeita Municipal